

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

Lei N.º 1.894/2007

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

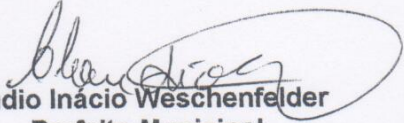
02 – PODER EXECUTIVO:**01 – Gabinete do Prefeito:****PROJETO: 0201.15.451.0019.1.014****4.4.90.51-147-Obras e Instalações.....R\$ 7.300,00****ATIVIDADE: 0201.15.452.0019.2.044****3.3.90.39-147-Outros Serv.de Terceiros – P.Juríd.R\$ 14.900,00****ENC.ESPECIAIS: 0201.28.843.0000.0.012****3.2.90.21-147-Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 16.000,00****Soma.....R\$ 38.200,00**

Art. 2º. Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar que trata o art. 1º, fica reduzido do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

04 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.E LAZER:**01 – Depto.de Ensino Fundamental:****PROJETO: 0401.12.361.0014.1.003****4.4.90.51-160-Obras e Instalações.....R\$ 38.200,00****Soma.....R\$ 38.200,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, em 22 Outubro de 2007.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda